

Processo nº: 4312-2023
Projeto de lei nº. 2038/2023
Autografo nº. 1820/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente no valor de R\$ 1.469,60 (Um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função: 12- Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade: 2.036 Manutenção do PNAE

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$. 1.469,60

Total R\$ 1.469,60

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos fruto de excesso de arrecadação provenientes dos repasses da União Federal do programa PNAE, no valor de R\$ 1.469,60 (Um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D’Oeste.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO. Em 25 de outubro de 2023.

Jackson de Souza Leite
Presidente

Avenida Governador Jorge Teixeira esquina com Rua Riachuelo nº.1320 Setor 003 Quadra 043,
CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D’Oeste/RO Fone: (69) 3418-2701

